



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.003835/2023-91

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 18/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza o reajustamento de preços do Contrato nº 18/2024-MME, celebrado com a empresa EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.207/0001-36, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. Repactuar os preços do Contrato nº 18/2024-MME - de prest. de serviços de vigilância - Sei 0916132, considerando:

1.2.1. A solicitação da Contratada (OFÍCIO Nº 406/2025/EURO/COM, de 19/09/2025 - Sei 1118210), em face da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho/CCT SINDESV 2025/2025 (*Registrada no MTE sob DF0006853/2025*), com vigência e data-base à partir de 1º de janeiro de 2025, relacionada aos profissionais alocados na referida prestação de serviços:

- . Reaj. dos Pisos Salariais - CCT
- . Reaj. Aux. Alim: R\$49,63
- . Reaj. Aux. Saúde: R\$171,87
- . Reaj. Seguro de Vida: R\$21,27
- . Reaj. Assist. Odonto: R\$11,34
- . Reaj. Fundo p/ Indeniz: R\$19,04

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação dos preços está previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, com fundamento no art. 92, Inc. V e X, da Lei nº 14.133/2021 - e consta solicitado pela Contratada por meio do OFÍCIO Nº 406/2025/EURO/COM, de 19/09/2025 - Sei 1118210, e Anexos Sei 1118212 - Sei 1118214.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REPACTUADOS

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) Preços/Quantitativos do Contrato 18/2024 / 1º T. de Apostilamento - Sei 0956768:

1ª REPACTUAÇÃO (A CONTAR DE 02 DE JULHO/2024 - INÍCIO DO CONTRATO)							
Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)		
I Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	R\$ 9.227,74	2	R\$ 18.455,48	1	R\$ 18.455,48	2	
II Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 7.593,10	2	R\$ 15.186,19	8	R\$ 121.489,53	16	
II Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 8.329,31	2	R\$ 16.658,62	4	R\$ 66.634,49	8	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						R\$ 206.579,51	26
Anexo V - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							
C Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 36 meses do contrato).						R\$ 7.436.862,38	

b) Preços/Quantitativos do Contrato 18/2024 / Repactuados:

2ª REPACTUAÇÃO							
(a contar de 1º de Janeiro/2025 a Junho/2025)							
Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)		
I Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	R\$ 9.669,41	2	R\$ 19.338,83	1	R\$ 19.338,83	2	
II Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 7.962,00	2	R\$ 15.924,00	8	R\$ 127.391,97	16	
II Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 8.735,02	2	R\$ 17.470,04	4	R\$ 69.880,17	8	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						R\$ 216.610,97	26
Anexo V - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							
C Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 36 meses do contrato).						R\$ 7.797.994,76	

2ª REPACTUAÇÃO							
EXPURGO (a contar de 02 de Julho/2025 a 30 de Setembro/2025)							
Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)		
I Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	R\$ 9.663,22	2	R\$ 19.326,43	1	R\$ 19.326,43	2	
II Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 7.956,83	2	R\$ 15.913,67	8	R\$ 127.309,33	16	
II Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 8.729,27	2	R\$ 17.458,55	4	R\$ 69.834,18	8	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						R\$ 216.469,94	26
Anexo V - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							
C Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 36 meses do contrato).						R\$ 7.792.917,82	

c) Detalhamento dos custos decorrentes deste apostilamento:

ORÇAMENTO REPACTUAÇÃO PARA O PERÍODO	
DIF. MENSAL	R\$ 10.031,46
Janeiro a Junho/2025	R\$60.188,73
1 dia de Julho	R\$323,60
VALOR ESTIMADO	R\$60.512,33

ORÇAMENTO REPACTUAÇÃO PARA O PERÍODO		
DIF. MENSAL	R\$	9.890,43
02 a 31 de Julho/2025	R\$9.571,38	
Agosto a Setembro/2025	R\$19.780,86	
VALOR ESTIMADO	R\$29.352,24	
ORÇAMENTO TOTAL ESTIMATIVO	R\$89.864,57	

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 1143665, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente da repactuação de preços objeto desta apostila - estimado em **R\$89.864,57** (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para o período de Julho/2025 a Setembro/2025, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 3050000260.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012](#).

6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são válidos, conforme detalhamento acima, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até Setembro de 2025 (coincidente com o término da contratação).

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/11/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1148149** e o código CRC **CC9FADA3**.